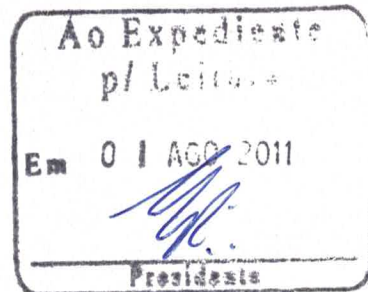


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CARLOS DA COSTA



PROJETO DE LEI Nº 0018/2011

“Institui no Município o Dia da Doação de Leite Materno”.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica por esta Lei instituído no Município de Mangaratiba o “Dia da Doação de Leite Materno”.

Artigo 2º - O Poder Executivo com a participação da Secretaria de Saúde fica com dever de organizar o evento e fazer contato com Município vizinhos onde existam Banco de Leite Materno.

Artigo 3º - As despesas da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade, ajudar aos recém-nascidos, que as mães não tem Leite para amamentá-los por qualquer que seja o motivo. Todos nós sabemos que o Leite Materno é o alimento primordial para os mesmos, além disso vai ajudar muitos hospitais onde existe banco de leite. Através deste projeto veremos cada vez mais a solidariedade entre as pessoas.

Sala das Sessões, 01 de Agosto de 2011



José Carlos da Costa
Vereador autor

